

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

Tipo: MAIOR OFERTA

Processo Interno: 613/16

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ISRAEL PINHEIRO DA SILVA – MINASCENTRO, PARA A REFORMA, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL E A SUA GESTÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL.

ESCLARECIMENTO 03

ENVIADO VIA E-MAIL EM 07/12/16 às 10:25

Prezados Senhores

PLANESP ENGENHARIA LTDA., interessada em participar da Licitação acima referida, solicita as seguintes informações, relativas ao funcionamento do MINASCENTRO:

- RECEITAS E CUSTOS INCORRIDOS NOS ÚLTIMOS 36 MESES;
- OCUPAÇÃO NOS ÚLTIMOS 36 MESES;
- TABELA DE VALORES DE LOCAÇÃO EM VIGOR PARA O MINAS CENTRO;

Antecipadamente agradecemos a atenção à nossa solicitação.

Atenciosamente

RESPOSTAS:

Receitas e Custos incorridos nos últimos 36 meses:

As receitas e custos da Companhia Mineira de Promoções – PROMINAS, até então responsável pela gestão do Centro de Convenções Israel Pinheiro da Silva (MINASCENTRO), não representam referência adequada aos licitantes. A uma, porque a empresa teve a sua extinção autorizada pela Lei nº 22.287/2016, encontrando-se, atualmente, em processo de liquidação e de desligamento incentivado. A duas, porque, em se tratando de empresa pública cuja missão institucional envolvia não apenas a percepção de lucro, mas também a realização de certas políticas de governo relacionadas ao desenvolvimento do turismo no estado, a PROMINAS tinha fontes de receitas e estava sujeita a compromissos e obrigações que não necessariamente se aplicarão ao setor privado. Por fim, as receitas e os custos relacionados ao espaço serão diretamente influenciados pelas adaptações a serem realizadas no local e, ainda, pelas decisões do concessionário vencedor do certame quanto à estratégia de exploração do MINASCENTRO (atendido o Decreto nº 21.226/1981), aos eventos programados, entre outros. Observe-se, de qualquer forma, que: (i) decidindo, o licitante, por assumir os compromissos em aberto, nos termos do item 12 do Termo de Referência, ele terá direito a receber o valor discriminado como “saldo pendente” no Anexo III do Termo de Referência, referente aos eventos agendados até o final do ano de 2019; e (ii) as demonstrações financeiras anuais da PROMINAS são públicas e podem ser consultadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Ocupação nos últimos 36 meses:

Como já esclarecido acima, as atividades desempenhadas pela Companhia Mineira de Promoções – PROMINAS no MINASCENTRO não servem de referência adequada ao licitante do setor privado. Como empresa pública cuja missão institucional envolvia não apenas a percepção de lucro, mas também a realização de certas políticas de governo relacionadas ao desenvolvimento do turismo no estado, a PROMINAS explorava o espaço de acordo com princípios e valores que não necessariamente orientarão o planejamento estratégico do concessionário vencedor do certame. Desde que atendido o disposto no Decreto nº 21.226/1981, o concessionário terá autonomia para decidir sobre a ocupação do espaço. De qualquer forma, a tabela “Compromissos Já Existentes”, elencada no Anexo III do Termo de Referência, proporciona, aos licitantes, uma noção dos compromissos que já haviam sido agendados pela PROMINAS para os anos de 2017 a 2019.

Tabela de valores de locação em vigor para o MINASCENTRO:

O licitante vencedor terá autonomia para elaborar sua tabela de valores de locação, de acordo com os seus custos e o seu plano estratégico para a elaboração do local. Logo, a tabela atual não serve como parâmetro.

Além disso, a coluna “total contratado” da tabela “Compromissos Já Existentes” (Anexo III do Termo de Referência) proporciona uma referência dos valores praticados pela PROMINAS até então.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2016.



Fernanda Cançado e Silva
Pregoeira